

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 0021/2025

A **Associação Beneficente Cisne**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.322.696/0011-07, qualificada como Organização Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de locação de impressoras e computadores, com fornecimento de equipamentos, insumos, manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição em caso de falhas**, a fim de atender os objetivos do **contrato de gestão 105/2025**, relacionados ao **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin**, localizado na **Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo para envio de propostas e documentos de habilitação que deverão instruir o presente processo será do **dia 22 de setembro ao dia 26 de setembro de 2025**;

1.2 A data e horário limite para o envio dos documentos da habilitação e da proposta será **dia 26 de setembro de 2025 até as 17:00h**;

1.3 O envio dos documentos e proposta poderão ser realizados da seguinte forma:

- Por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: propostas.cdbarueri@institutocisne.org.br;
- Ou
- De segunda a sexta, das 10h00 às 17h00, por meio de protocolo físico, com todos os documentos acondicionados em envelope lacrado, devidamente identificado, no setor de suprimentos, localizado no segundo andar do Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin, situado na Av. Sebastião Davino dos Reis, nº 786 – Jardim Tupanci – Barueri/SP – CEP 06414-007, considerando a data e o horário limite estabelecidos no item 1.2;

1.4 Não serão considerados documentos e propostas recebidos após a data informada no item 1.2;

1.5 Após homologação do processo, a empresa vencedora será convocada formalmente para assinatura de Contrato;

1.6 Previsão de início da prestação de serviços: **01 de outubro de 2025**;

1.7 A proponente deverá inserir no assunto do e-mail enviado com documentos e propostas o NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, conforme informado no cabeçalho deste documento.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo todas em empresas interessadas em contratar com a Associação Beneficente Cisne, desde que atuem em atividade econômica compatível com o objeto deste processo seletivo;

2.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:

2.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2.2 Possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com gestores da Associação Beneficente Cisne ou da gestão da entidade contratante do **contrato de gestão 105/2025**;

2.2.3 Não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.4 Estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.5 Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.6 Tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.7 Tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.3 Não será admitida a participação, nesta contratação, de pessoas físicas;

2.4 O envio da proposta vinculará a participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo de contratação;

2.5 O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 O julgamento das propostas se processará mediante comparação das condições de preço, comerciais, técnicas e de execução apresentadas e, do participante que apresentar as melhores condições, serão solicitados para exame os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

3.1.1 Habilidade Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral) com CNAE compatível com a realização do escopo proposto;
- d) Declaração de Anuênciam (Anexo III).

3.1.2 Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através de Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Licença/Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura do município em que estiver localizado o estabelecimento prestador do serviço;
- e) Declaração de empresa idônea emitida por meio do site:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:101476091464867:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO;
- f) Se a atividade exigir, alvará/licença Sanitária expedida pelo órgão competente, do ano vigente, para atuar como empresa especializada na prestação de serviço objeto deste processo seletivo;
- g) Se a atividade exigir, licença de operação e licença ambiental emitida pelos órgãos competentes.

3.2 Além das exigências acima, o proponente ainda deverá apresentar os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência como requisitos de qualificação técnica habilitatória;

3.3 Em caso de não aplicação/incidência de alguma das exigências supracitadas, a participante deverá demonstrar documentalmente, legislação, norma ou regramento que a dispense de tal ônus;

3.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou por meio de apresentação de cópias autenticadas;

3.5 Todos os documentos exigidos neste processo seletivo deverão ser enviados no formato de PDF e ser nomeados conforme se classifica cada documento;

3.6 A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

4. JULGAMENTO E ANÁLISE

4.1 O processo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste processo seletivo;

4.2 Serão desclassificadas as propostas:

4.2.1 Que não atendam às exigências deste processo seletivo;

4.2.2 Que não apresentem os documentos solicitados neste processo de seleção;

4.2.3 Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.3 Será considerado a proposta mais vantajosa aquela que apresentar as melhores condições de preço, comerciais, técnicas e de execução apresentadas;

4.4 A Associação Beneficente Cisne poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas por meio da assinatura de contrato específico, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente documento, seus anexos e a proposta do contratado, no que couber;

5.2 Após a homologação do presente processo de seleção, o proponente vencedor será convocado, para formalização do processo de contratação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É facultado à Associação Beneficente Cisne, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências ou pedidos de esclarecimento com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção;

6.2 As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

6.3 Os casos não previstos neste documento serão decididos exclusivamente pela Associação Beneficente Cisne;

6.4 A proponente é integralmente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo bem como no fornecimento/execução do objeto contratado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

6.5 Não serão aceitas propostas que apresentem preços incompatíveis com os preços executados pelo mercado e pela atividade exercida;

6.6 Integram o presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração de Anuência Anexo

Barueri, data da assinatura

Associação Beneficente Cisne

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação empresa especializada em **prestação de serviços de locação de impressoras e computadores, com fornecimento de equipamentos, insumos, manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição em caso de falhas**, a fim de atender os objetivos do **contrato de gestão 105/2025**, relacionados ao **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin**, localizado na **Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação objeto deste Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades administrativas, assistenciais e operacionais do Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin, mediante a disponibilização de equipamentos de informática e impressão modernos, confiáveis e em perfeito estado de funcionamento. A locação, com fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e substituição imediata em caso de falhas, garante condições técnicas compatíveis com os padrões de qualidade e segurança exigidos para o adequado suporte à atenção diagnóstica especializada.

2.2 A realização de processo seletivo por meio de cotação visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos, comerciais e financeiros, em estrita observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da imparcialidade, de modo a garantir a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

2.3 Dada a relevância do objeto, a contratação de empresa com comprovada qualificação técnica e experiência no fornecimento de soluções de informática e impressão é imprescindível para atender às demandas específicas do Centro de Diagnóstico. A prestação de serviços por empresa habilitada

contribuirá para a manutenção da eficiência operacional, a confiabilidade dos processos, a segurança das informações e a sustentabilidade das rotinas administrativas e assistenciais, em consonância com os protocolos internos e os compromissos do Contrato de Gestão nº 105/2025.

3. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto solicitado neste Termo de Referência deverá ser executado no endereço abaixo:

Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin, localizado na Av. Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Tupanci, Barueri - SP, CEP: 06414-007.

4. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes equipamentos:

- 20 (vinte) unidades de multifuncional a laser, colorida, com conexão de rede, funções de impressão, cópia, digitalização em rede e e-mail, velocidade de impressão de até 45 ppm, incluindo impressão em frente e verso;
- 21 (vinte e uma) unidades de impressora a laser monocromática, com conexão de rede, impressão frente e verso e velocidade de impressão de até 50 ppm;
- 07 (sete) unidades de impressoras térmicas de etiqueta para etiquetas de até 4 polegadas;
- 06 (seis) unidades de multifuncional a laser, colorida, de alto fluxo e alta definição, com conexão de rede, funções de impressão, cópia, digitalização em rede e e-mail, velocidade de impressão de até 30 ppm, incluindo impressão em frente e verso, capacidade de impressão em formatos A4 e A3;
- 06 (seis) unidades de multifuncional a tinta colorida, com conexão de rede, funções de impressão, cópia, digitalização em rede e e-mail, velocidade de impressão de até 33 ppm, incluindo impressão em frente e verso;
- 42 (quarenta e dois) computadores, com configuração mínima: processador Intel Pentium i5 ou superior, memória RAM de 8GB, armazenamento SSD de 128GB ou superior, placa de rede

gigabit, placa de vídeo onboard, teclado e mouse USB, monitor de 20 polegadas, sistema operacional Windows 10 ou superior.

- 42 (quarenta e dois) nobreaks de 600VA bivolt.

4.2 Os quantitativos informados têm caráter estimativo e poderão sofrer variações (acréscimos ou decréscimos) ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da unidade, sem que disso decorra direito subjetivo à contratada quanto à integralidade das quantidades indicadas.

4.3 As impressões deverão ser ilimitadas, livres de qualquer sistema de contabilização ou franquia de páginas, assegurando total disponibilidade de uso às áreas assistenciais e administrativas do Centro de Diagnóstico.

4.4 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral de todos os insumos de impressão (toner, cartucho, cilindro, refis e similares), exceto papel, bem como pelos acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.5 A CONTRATADA deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, observando prazos máximos para atendimento de chamados e substituição de equipamentos avariados, de forma a não comprometer a continuidade das atividades da unidade.

4.5.1 A CONTRATADA deverá assegurar que realizará manutenção preventiva dos equipamentos locados a cada 15 (quinze) dias, independentemente da existência ou não de equipamentos parados ou em utilização contínua, de forma a garantir a plena disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos fornecidos.

4.5.2 Para as impressoras, a CONTRATADA deverá manter, de forma permanente e durante toda a vigência contratual, um estoque técnico mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade de equipamentos instalados na unidade, devidamente configurados e prontos para uso, a fim de garantir a substituição imediata em caso de falhas ou indisponibilidade. O não cumprimento dessa

exigência poderá acarretar penalidades contratuais e não isenta a CONTRATADA da obrigação de realizar o reparo ou substituição definitiva do equipamento defeituoso.

4.6 A CONTRATADA deverá assegurar que todos os equipamentos locados sejam novos ou seminovos, em perfeito estado de funcionamento, com tecnologia atualizada e compatíveis com os sistemas de rede e segurança da CONTRATANTE.

4.7 A CONTRATADA se compromete a ajustar sua capacidade operacional sempre que houver aumento pontual ou continuado da demanda, de forma a disponibilizar equipamentos adicionais ou reforço técnico, sempre que determinado pela CONTRATANTE, sem comprometer a qualidade, a disponibilidade e a continuidade das operações administrativas e assistenciais da unidade.

4.8 O horário habitual de funcionamento para a prestação dos serviços de suporte e manutenção dos equipamentos será de segunda-feira a sábado, das 07h00 às 19h00, podendo ser ajustado conforme necessidade da gestão da unidade e da demanda operacional, mediante comunicação prévia pela CONTRATANTE.

4.9 A CONTRATADA deverá manter equipe técnica de suporte disponível, compatível com os horários de funcionamento estabelecidos pela gestão da unidade, garantindo que todas as demandas de manutenção preventiva, corretiva e de substituição de equipamentos sejam atendidas de forma tempestiva e dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência.

4.10 Para fins de elaboração da proposta, a empresa proponente deverá apresentar os valores unitários mensais de locação de cada tipo de equipamento listado neste Termo de Referência. A proposta deverá considerar todos os custos envolvidos na prestação do serviço, incluindo equipamentos, insumos, manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de falhas, adequação tecnológica e quaisquer despesas operacionais necessárias ao pleno cumprimento do objeto contratado.

4.11 Os valores unitários propostos servirão de base para a composição do custo total estimado mensal, observando-se as quantidades de equipamentos especificadas neste Termo de Referência, e deverão estar expressos em moeda corrente nacional.

4.12 O parque tecnológico fornecido deverá permanecer atualizado e em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência contratual, sendo vedada a utilização de equipamentos obsoletos.

4.13 A CONTRATADA deverá garantir que todo o suporte técnico, manutenção e substituição de peças sejam realizados sem ônus adicional à CONTRATANTE, devendo cumprir prazos de atendimento e reparo conforme estabelecidos no SLA constante deste Termo de Referência.

5. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

5.1 A CONTRATADA deverá garantir a prestação dos serviços dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, respondendo por eventuais falhas ou indisponibilidades que comprometam a continuidade operacional do Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin.

5.2 O suporte técnico deverá ser disponibilizado em regime de horário comercial estendido, de segunda a sábado, das 07h00 às 19h00, com canal de abertura de chamados via telefone, e-mail e/ou portal/módulo online.

5.3 Prazos máximos de resposta (tempo até o primeiro atendimento após a abertura do chamado):

- Incidentes críticos (paralisação de atividades ou falha em equipamentos essenciais): até 1 (uma) hora útil.
- Incidentes de média criticidade (degradação do desempenho sem paralisação total): até 3 (três) horas úteis.
- Incidentes de baixa criticidade (solicitações de manutenção preventiva, ajustes ou dúvidas técnicas): até 8 (oito) horas úteis.

5.4 Prazos máximos de solução (tempo até a plena resolução do problema):

- Incidentes críticos: até 8 (oito) horas úteis, com substituição imediata por equipamento reserva, quando necessário.
- Incidentes de média criticidade: até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- Incidentes de baixa criticidade: até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

5.5 Em caso de impossibilidade de reparo imediato, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo adicional, equipamento substituto equivalente ou superior, no prazo máximo de 8 (oito) horas úteis após a abertura do chamado.

5.6 A CONTRATADA deverá emitir relatórios mensais de desempenho do serviço, contendo os seguintes indicadores:

- Disponibilidade dos equipamentos (% uptime).
- Quantidade de chamados abertos, em andamento e encerrados.
- Tempo médio de resposta e tempo médio de solução por categoria de incidente.
- Ocorrências de substituição de equipamentos e respectivos prazos.

5.7 O não cumprimento dos prazos e indicadores estabelecidos neste SLA poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, conforme definido em cláusula própria do contrato.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATANTE será responsável por disponibilizar os espaços físicos, mobiliário, infraestrutura elétrica e de rede necessários para a instalação e utilização dos equipamentos de informática e impressão, assegurando que os ambientes estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

6.2 Compete à CONTRATANTE manter em funcionamento as condições de infraestrutura (energia elétrica estável, rede de dados e climatização adequada), assegurando o ambiente apropriado para o correto desempenho dos equipamentos locados.

6.3 À CONTRATADA caberá zelar pelo uso correto dos equipamentos fornecidos, realizar manutenções preventivas e corretivas, substituir imediatamente os equipamentos que apresentarem falhas ou defeitos, bem como manter todos os serviços em conformidade com os níveis de SLA estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4 A CONTRATADA será integralmente responsável pelos danos causados aos equipamentos locados em decorrência de defeitos de fabricação, falhas técnicas, mau funcionamento ou vícios ocultos, providenciando reparo ou substituição sem custos adicionais à CONTRATANTE.

6.5 Caberá exclusivamente à CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos locados, incluindo toners, cartuchos, cilindros, kits de manutenção e demais consumíveis, excetuando-se apenas o papel, que será de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.6 A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de insumos na unidade e disponibilizar, sem ônus adicional, equipamentos substitutos equivalentes ou superiores sempre que identificada a necessidade de substituição, de modo a garantir a continuidade das operações da unidade.

6.7 A quitação do serviço somente se processará após a entrega, pela CONTRATADA, dos relatórios mensais de disponibilidade e suporte, contendo a discriminação dos atendimentos realizados, tempo de resposta, tempo de solução, manutenções efetuadas e equipamentos substituídos, para fins de conferência e validação pela CONTRATANTE.

6.8 O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrega da documentação completa e correta à CONTRATANTE, observando-se os prazos administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

6.9 A ausência de qualquer documento obrigatório, divergências nos dados apresentados ou a não conformidade dos serviços prestados poderá ensejar a suspensão do pagamento até a devida regularização, sem que disso decorram encargos adicionais à CONTRATANTE.

7. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Do participante que apresentar as melhores condições de preço, comerciais, técnicas e de execução, serão solicitados para exame os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa:

7.1.1 Certidão simplificada ou documento cadastral, comprovando a regularidade e o objeto social compatível com a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática e impressão.

7.1.2 Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia da proponente em serviços de locação, fornecimento e manutenção de computadores e impressoras em volume e complexidade compatíveis com o escopo deste Termo de Referência. Os atestados deverão estar devidamente assinados, conter a descrição dos serviços prestados, o período de execução, a identificação do contratante e os dados do emissor.

7.1.3 Documentação técnica que comprove a capacidade da empresa em oferecer suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata de equipamentos em caso de falha e fornecimento contínuo de insumos, conforme exigências deste Termo de Referência.

7.1.4 Demonstração da capacidade logística e operacional da empresa para atender à demanda contratual, incluindo tempo de resposta a chamados, estrutura de suporte, disponibilidade de peças, estoque mínimo de equipamentos para substituição imediata e canais de atendimento.

7.2 A CONTRATADA deverá manter atualizada, junto à CONTRATANTE, a documentação comprobatória da qualificação técnica apresentada.

8. PROPOSTA

- 8.1 Deverá conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com as devidas especificações no que tange a prestação do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza;
- 8.2 A proposta deve ter validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do Processo Seletivo;
- 8.3 A proposta deverá conter identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- 8.4 A proposta deve conter ainda, o custo unitário e total, por tipo de equipamento especificado;
- 8.5 Nos preços devem ser consideradas todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato (mão de obra, uniformes, EPIs, insumos, ferramentas, etc.), bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal (instalação, vistoria, manutenção e outros que se fizerem necessários), bem como detalhamento de todos os elementos que influenciem nos preços propostos para a contratação, utilizada para a formação de preços e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente;
- 8.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 A contratação terá período de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(DEVERÁ SER APRESENTADA COM LOGOMARCA, TIMBRADO, DADOS DA PROPONENTE E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Fone:

E-mail:

**REF.: PROPOSTA PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º
XXX/20XX**

Item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
<i>Inserir descrição detalhada do item</i>			
Total			

- Valor Mensal Estimado (30 dias):
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(DEVERÁ SER APRESENTADA COM LOGOMARCA, TIMBRADO, DADOS DA PROPRONENTE E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, por
intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA para fins de participação do PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO nº _____ que está ciente e anui os termos e condições
dispostos nos documentos de instrução do processo, termo de referência, modelo de proposta
comercial e demais documentos aplicáveis, que deverão ser observados para a contratação do
escopo.

XXXXXX, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente